

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

1

#### **1. Dados do Órgão Comprador**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

#### **2. Objeto**

---

Aquisição de material de expediente e processamento de dados, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### **3. Justificativa**

---

##### **- Material de expediente:**

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para o funcionamento diário da Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas a mesma, para suprir às necessidades de fornecimento interno, atendendo de forma sistêmica, satisfatória e regular às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades correlatas ao objetivo institucional, haja vista que os materiais são indispensáveis para o funcionamento das atividades de saúde.

Os itens adquiridos irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas a mesma. Tais como, Casa de Apoio de Santarém, Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Programa Agente Comunitário de Saúde, Manutenção de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Manutenção das Ações de Controle de Endemias, Manutenção das Ações

de Vigilância Sanitária, Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis e manutenção das ações do programa municipal de imunização.

**- Processamento de dados:**

A aquisição de materiais de processamento de dados é fundamental para transformar elementos e fatos em informações precisas para tomada de decisões assertivas. Se os dados que trafegam nas redes de internet em geral não forem processados, não haverá informações confiáveis disponíveis. Portanto, a importância de fazer o processamento de dados de forma efetiva é crucial para garantir os fundamentos da informação de qualidade, integridade, confidencialidade, confiabilidade e disponibilidade.

Os itens adquiridos irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas a mesma. Tais como, Casa de Apoio Santarém, Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Programa Agente Comunitário de Saúde, Manutenção de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Manutenção das Ações de Controle de Endemias, Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis e manutenção das ações do programa municipal de imunização.

#### **4. Detalhamento do Objeto**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | AGENDA 2021 - DIMENSÕES: 20CM X 14,5CM (AXL) - Capa dura revestida em couro sintético, com wire-o, 336 páginas, incluindo tabelas, índice telefônico, informações diversas, calendários de planejamento. Disponível em papel offset 60g. | 10     | UNIDADE |                    |                 |
| 2    | ALFINETE CABEÇA COLORIDA CX COM 50G                                                                                                                                                                                                      | 350    | CAIXA   |                    |                 |
| 3    | ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA, COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                               | 40     | CAIXA   |                    |                 |
| 4    | ALMOFADA PARA CARIMBO.                                                                                                                                                                                                                   | 156    | UNIDADE |                    |                 |
| 5    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO UND-Base em plástico, cor azul, nas medidas: 15x6cm com compartimento para armazenar dois marcadores; feltro de 2mm de espessura proporcionando uma ótima apadabilidade.                                     | 2      | UNIDADE |                    |                 |
| 6    | BARBANTE CRU Nº 08 - ROLO DE 1 KG Barbante 100% algodão cru, nº 8 (grosso), para artesanato.                                                                                                                                             | 650    | ROLO    |                    |                 |
| 7    | BASTÃO DE SILICONE GROSSO                                                                                                                                                                                                                | 1160   | UNIDADE |                    |                 |
| 8    | BINDER CLIP 41MM                                                                                                                                                                                                                         | 189    | UNIDADE |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.153.138/0001-35**

|    |                                                                                                                                                                                                |     |         |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--|
| 9  | BLOCO AUTO-ADESIVO, 50MM X 50MM COM 450 FOLHAS                                                                                                                                                 | 10  | BLOCO   |  |  |
| 10 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA - CAIXA COM 10 UNIDADES                                                                                                                                       | 4   | CAIXA   |  |  |
| 11 | BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - CAIXA C/ 40 UNIDADES- Borracha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm | 53  | CAIXA   |  |  |
| 12 | BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                         | 99  | CAIXA   |  |  |
| 13 | CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA ¼ COM 200 FOLHAS (FORM. 202 X144MM)                                                                                                                          | 330 | UNIDADE |  |  |
| 14 | CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS C/ PILHA INCLUSA                                                                                                                                                | 158 | UNIDADE |  |  |
| 15 | CALCULADORA ELETRICA TAMANHO MÉDIO COM 12 DIGITOS- PARA FUNCIONAMENTO A PILHA E ELETRICIDADE COM SUPORTE PARA USO DE BOBINA.(DE PROCEDENCIA NACIONAL).                                         | 233 | UNIDADE |  |  |
| 16 | CANETA ESFEROGRAFICA TINTA AZUL- Corpo plástico, transparente, forma cilíndrica, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina. Caixa com 50 unidades.                        | 219 | CAIXA   |  |  |
| 17 | CANETA ESFEROGRAFICA TINTA PRETA - Corpo plástico, transparente, forma cilíndrica, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina, caixa com 50 unidades.                      | 170 | CAIXA   |  |  |
| 18 | CANETA ESFEROGRAFICA TINTA VERMELHA- Corpo plástico, transparente, forma cilíndrica, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, escrita fina. Caixa com 50 unidades.                    | 150 | CAIXA   |  |  |
| 19 | CANETA PARA RETRO-PROJETOR DE 2.0MM, PONTA MEDIA, NA COR AZUL- Carga não tóxica corpo em plástico, caixa com 12 unidades                                                                       | 20  | CAIXA   |  |  |
| 20 | CANETA PARA RETRO-PROJETOR DE 2.0MM, PONTA MEDIA, NA COR PRETA - Carga não tóxica corpo em plástico, caixa com 12 unidades                                                                     | 20  | CAIXA   |  |  |
| 21 | CANETA PARA RETRO-PROJETOR DE 2.0MM, PONTA MEDIA, NA COR VERMELHA - Carga não tóxica, corpo em plástico, caixa com 12 unidades                                                                 | 20  | CAIXA   |  |  |
| 22 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO - A4 cores diversas                                                                                                                        | 100 | UNIDADE |  |  |
| 23 | CARTOLINA CORES DIVERSAS, GRAMATURA: 150G, TAMANHO: 50X66CM - PCT 10 UNIDADES                                                                                                                  | 166 | PACOTE  |  |  |
| 24 | CARTUCHO DE TINTA HP 21 - PRETO                                                                                                                                                                | 36  | UNIDADE |  |  |
| 25 | CARTUCHO DE TINTA HP 22 - COLORIDO                                                                                                                                                             | 24  | UNIDADE |  |  |
| 26 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLORIDO                                                                                                                                                              | 20  | UNIDADE |  |  |
| 27 | CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO                                                                                                                                                                 | 24  | UNIDADE |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.153.138/0001-35**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|
| 28 | CLIPS PARA PAPEL Nº2/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                      | 222   | CAIXA   |  |  |
| 29 | CLIPS PARA PAPEL Nº3/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                      | 1365  | CAIXA   |  |  |
| 30 | CLIPS PARA PAPEL Nº4/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                      | 1362  | CAIXA   |  |  |
| 31 | CLIPS PARA PAPEL Nº6/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                      | 1022  | CAIXA   |  |  |
| 32 | CLIPS PARA PAPEL Nº8/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                      | 1005  | CAIXA   |  |  |
| 33 | COLA BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G                                                                                                                                                                                                                                   | 2719  | UNIDADE |  |  |
| 34 | COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12 CX 72 UN.                                                                                                                                                                                                                                                 | 5     | CAIXA   |  |  |
| 35 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA EMBALAGEM COM 18ML - Á base de água, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, dispensa diluentes, não resseca e não tóxico. Devendo constar: marca/fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. | 1135  | CAIXA   |  |  |
| 36 | E. V. A. 2MM - 40X60CM COM CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                               | 4260  | UNIDADE |  |  |
| 37 | ELASTICO DE LATEX, AMARELO CLARO, FINO Nº18 - PACOTE 250 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                        | 1407  | PACOTE  |  |  |
| 38 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G - 18 X 24 CM.                                                                                                                                                                                                                                               | 6800  | UNIDADE |  |  |
| 39 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G - 22,5 X 32,5 CM.                                                                                                                                                                                                                                           | 2881  | UNIDADE |  |  |
| 40 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G - 26,5 X 36,5 CM.                                                                                                                                                                                                                                           | 15000 | UNIDADE |  |  |
| 41 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G - 31 X 41 CM.                                                                                                                                                                                                                                               | 11900 | UNIDADE |  |  |
| 42 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 17MM - PACOTE COM 50 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                | 2     | PACOTE  |  |  |
| 43 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 9MM - PACOTE COM 50 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                 | 2     | PACOTE  |  |  |
| 44 | ESTILETE C/ CABO EM POLIPROPILENO SUPORTE MEDINDO 15CM/LÂMINA C/ 20MM DE LARGURA                                                                                                                                                                                                         | 95    | UNIDADE |  |  |
| 45 | ESTILETE PEQUENO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LAMINA EM AÇO - 9MM DE LARGURA                                                                                                                                                                                                         | 901   | UNIDADE |  |  |
| 46 | ETIQUETA ADESIVA 50 X 30MM, PAPEL COUCHE, ROLO COM 30 METROS                                                                                                                                                                                                                             | 35    | ROLO    |  |  |
| 47 | ETIQUETA PARA PREÇO- No tamanho: 16 X 30mm, com tarjas, rolo com 1300 unidades                                                                                                                                                                                                           | 8     | ROLO    |  |  |
| 48 | EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA                                                                                                                                                                                                                                                       | 962   | UNIDADE |  |  |
| 49 | EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO RATINHO                                                                                                                                                                                                                                                        | 14    | UNIDADE |  |  |
| 50 | FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MMX40M                                                                                                                                                                                                                                                  | 1500  | UNIDADE |  |  |
| 51 | FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS, 240MM X 280MM, 80 COLUNAS, 1500 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                       | 6     | CAIXA   |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.153.138/0001-35**

|    |                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--|
| 52 | GRAMPEADOR - GRANDE - COMPATÍVEL P/ GRAMPO 26/6.                                                                                                                                                                                        | 824  | UNIDADE |  |  |
| 53 | GRAMPEADOR 106/3                                                                                                                                                                                                                        | 2    | UNIDADE |  |  |
| 54 | GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 23/13 - TAMANHO MÉDIO                                                                                                                                                                                   | 914  | UNIDADE |  |  |
| 55 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - CAIXA COM 5.000 GRAMPOS                                                                                                                                                                         | 50   | CAIXA   |  |  |
| 56 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES                                                                                                                                                                                  | 435  | CAIXA   |  |  |
| 57 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 75GR PCT C/ 50 UND- Características do Produto: Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos Para até 600 folhas Dimensões: Medidas: espelho:11/base:30cm | 14   | PACOTE  |  |  |
| 58 | HD EXTERNO - CAPACIDADE DE 1 TB USB 3.0                                                                                                                                                                                                 | 13   | UNIDADE |  |  |
| 59 | LÁPIS DE COR CAIXA. COM 12 UNID - GRANDE                                                                                                                                                                                                | 112  | CAIXA   |  |  |
| 60 | LAPIS PRETO Nº02- CX C/144 UND                                                                                                                                                                                                          | 103  | CAIXA   |  |  |
| 61 | LIVRO DE ATA 100 FOLHAS- Sem margem, pautado, numerado, capa em papelão, cor preto                                                                                                                                                      | 157  | UNIDADE |  |  |
| 62 | LIVRO DE ATA 200 FOLHAS- pautado, numerado, capa em papelão 697 G/m², revestido em papel Kraft 110g/m², formato 206x300mm.                                                                                                              | 696  | UNIDADE |  |  |
| 63 | LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 160 PÁGINAS NUMERADAS, TAMANHO PEQUENO                                                                                                                                                                     | 15   | UNIDADE |  |  |
| 64 | LIVRO DE PONTO CAPA DURA TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS- 4 ASSINATURAS, FOLHAS NUMERADAS                                                                                                                                                 | 100  | UNIDADE |  |  |
| 65 | LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS- Altura: 1,00 Centímetros, Largura: 15,50 Centímetros, profundidade: 22,50 Centímetros, Capa dura.                                                                                                      | 207  | UNIDADE |  |  |
| 66 | LIVRO DE REGISTRO DE OFÍCIO, CAPA DURA, PRETA, 100 FOLHAS, FORMATO: 160X220MM                                                                                                                                                           | 1    | UNIDADE |  |  |
| 67 | LIVRO DE REGISTRO HOSPITALAR COM 500 FOLHAS NUMERADAS                                                                                                                                                                                   | 3    | UNIDADE |  |  |
| 68 | MOUSE ÓPTICO-LED SCROLL - 3 BOTÕES: BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, CONEXÃO VIA USB                                                                                                                                                           | 103  | UNIDADE |  |  |
| 69 | MOUSEPAD (BASE PARA MOUSE)- Borracha anti-derrapante - posição elastômetro e termoplástico. Produto com identificação do fabricante e prazo de validade. Unidade de fornecimento: unidade                                               | 8    | UNIDADE |  |  |
| 70 | PAPEL A4 (210 X 297MM) 75G/M2, BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS                                                                                                                                                         | 1952 | CAIXA   |  |  |
| 71 | PAPEL A4 COLORIDO - RESMA COM 100 FOLHAS-gramatura de 75g/m2, medindo 210X297mm                                                                                                                                                         | 120  | RESMA   |  |  |
| 72 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                    | 50   | PACOTE  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.153.138/0001-35**

|    |                                                                                                                                                                                              |       |         |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|
| 73 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 50MTS                                                                                                                                                  | 308   | ROLO    |  |  |
| 74 | PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                  | 250   | FOLHA   |  |  |
| 75 | PAPEL DUPLA FACE                                                                                                                                                                             | 112   | FOLHA   |  |  |
| 76 | PAPEL MADEIRA PCT. C/ 100 FOLHS                                                                                                                                                              | 13    | PACOTE  |  |  |
| 77 | PAPEL VERGE, COR BRANCO, FORMATO A4 210X297MM, 90M/M² - PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                | 5     | PACOTE  |  |  |
| 78 | PASTA A-Z COSTA LARGA, TAMANHO PEQUENO                                                                                                                                                       | 454   | UNIDADE |  |  |
| 79 | PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA (CORES VARIADAS)- TAM: 350X130X245 MM.                                                                                                                          | 1037  | UNIDADE |  |  |
| 80 | PASTA AZ CAPA DE PAPELÃO TAMANHO GRANDE LOMBO ESTREITO                                                                                                                                       | 100   | UNIDADE |  |  |
| 81 | PASTA AZ CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO GRANDE, LOMBO LARGO - MEDINDO (34,5 X 28,5 X 8,0)CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. | 818   | UNIDADE |  |  |
| 82 | PASTA CARTAO (CARTOLINA) DUPLEX, COM GRAMPO E TRILHO, FORMATO 335 X 230MM                                                                                                                    | 50    | UNIDADE |  |  |
| 83 | PASTA CATALOGO COM 200 FOLHAS                                                                                                                                                                | 604   | UNIDADE |  |  |
| 84 | PASTA COM ABA/ELASTICO OFICIO SIMPLES, EM POLIETILENO, TAMANHO: 240 X 320 X 50MM                                                                                                             | 1286  | UNIDADE |  |  |
| 85 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO                                                                                                                                           | 20    | UNIDADE |  |  |
| 86 | PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO LOMBO 20MM                                                                                                                                                 | 699   | UNIDADE |  |  |
| 87 | PASTA PLÁSTICA COM CANALETA- Material: polipropileno, transparente, formato: A4                                                                                                              | 694   | UNIDADE |  |  |
| 88 | PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO                                                                                                                                                    | 240   | UNIDADE |  |  |
| 89 | PASTA POLIONDA LARGA - TAM: 315X226X55 MM- COM ABA/ELASTICO (CORES VARIADAS)                                                                                                                 | 914   | UNIDADE |  |  |
| 90 | PASTA POLIONDA, COM ELASTICO E ABAS, NO TAMANHO 315 X 226 X 20MM.                                                                                                                            | 10000 | UNIDADE |  |  |
| 91 | PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES INTERNAS - Material polipropileno, cor incolor, com abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm            | 712   | UNIDADE |  |  |
| 92 | PASTA TUBO COM 2 FUIROS, TAMANHO 240MM X 340MM X 50MM, COR PRETA                                                                                                                             | 594   | UNIDADE |  |  |
| 93 | PEN DRIVE 16 GB                                                                                                                                                                              | 38    | UNIDADE |  |  |
| 94 | PEN DRIVE DE 4GB                                                                                                                                                                             | 10    | UNIDADE |  |  |
| 95 | PEN DRIVE DE 64 GB                                                                                                                                                                           | 29    | UNIDADE |  |  |
| 96 | PEN DRIVE DE 8GB                                                                                                                                                                             | 37    | UNIDADE |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.153.138/0001-35**

|     |                                                                                                                                                                                                                    |     |         |  |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|---|
| 97  | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS METALICO CAPAC. P/ PERFURAR ATE 100 FOLHAS DE PAPEL                                                                                                                                   | 4   | UNIDADE |  |   |
| 98  | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS METALICO CAPAC. P/ PERFURAR ATE 60 FOLHAS DE PAPEL.                                                                                                                                   | 339 | UNIDADE |  | 7 |
| 99  | PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS                                                                                                                                        | 323 | UNIDADE |  |   |
| 100 | PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA - AZUL.                                                                                                                                                                                | 98  | UNIDADE |  |   |
| 101 | PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA - PRETA                                                                                                                                                                                | 12  | UNIDADE |  |   |
| 102 | PINCEL MARCA TEXTO, COR VERDE LIMAO/AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                | 182 | CAIXA   |  |   |
| 103 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL                                                                                                                                                                                   | 51  | CAIXA   |  |   |
| 104 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO                                                                                                                                                                               | 51  | CAIXA   |  |   |
| 105 | PINCEL PERMANENTE RETROPROJETOR, COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                  | 156 | CAIXA   |  |   |
| 106 | PINCEL PERMANENTE RETROPROJETOR, COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                 | 155 | CAIXA   |  |   |
| 107 | PINCEL PERMANENTE RETROPROJETOR, COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                              | 152 | CAIXA   |  |   |
| 108 | PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE, P/ BASTAO DE SILICONE GROSSO (11MM), 40W, BIVOLT                                                                                                                                   | 14  | UNIDADE |  |   |
| 109 | PORTA TRECO PARA LÁPIS, CLIPS, BORRACHA - COM TRES COMPARTIMENTOS                                                                                                                                                  | 12  | UNIDADE |  |   |
| 110 | PRANCHETA 34CM X 24CM CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE- ferragem para fixação de papel                                                                                                            | 10  | UNIDADE |  |   |
| 111 | PRANCHETA EM ACRILICO, TAMANHO: 16 X 23CM, COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DE PAPEL                                                                                                                                      | 4   | UNIDADE |  |   |
| 112 | PRANCHETA EM MADEIRA PRENSADA 34X24CM- Madeira prensada resistente e ferragem para fixação de papel.                                                                                                               | 965 | UNIDADE |  |   |
| 113 | REABASTECEDOR DE PINCEL - COR AZUL - EMBALAGEM COM 42ML                                                                                                                                                            | 10  | UNIDADE |  |   |
| 114 | REABASTECEDOR DE PINCEL - COR PRETO - EMBALAGEM COM 42ML                                                                                                                                                           | 10  | UNIDADE |  |   |
| 115 | REABASTECEDOR DE PINCEL - COR VERMELHO - EMBALAGEM COM 42ML                                                                                                                                                        | 1   | UNIDADE |  |   |
| 116 | REFIL DE TINTA 664 (T664120 - BK PRETO) PARA IMPRESSORA EPSON - Modelos suportados: L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300 | 6   | UNIDADE |  |   |
| 117 | REFIL DE TINTA 664 (T664220 - C CIANO) PARA IMPRESSORA EPSON- Modelos suportados: L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300         | 6   | UNIDADE |  |   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.153.138/0001-35**

|            |                                                                                                                                                                                                                                           |     |         |  |  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--|
| <b>118</b> | REFIL DE TINTA 664 (T664320 - M MAGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON- Modelos suportados: L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300                              | 6   | UNIDADE |  |  |
| <b>119</b> | REFIL DE TINTA 664 (T664420 - Y AMARELO) PARA IMPRESSORA EPSON - Modelos suportados: L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300                             | 6   | UNIDADE |  |  |
| <b>120</b> | RÉGUA DE METAL 30CM                                                                                                                                                                                                                       | 744 | UNIDADE |  |  |
| <b>121</b> | REGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 30CM (CORES VARIADAS)                                                                                                                                                                                   | 99  | UNIDADE |  |  |
| <b>122</b> | ROLETE ENTINTADOR P/ CALCULADORA                                                                                                                                                                                                          | 16  | UNIDADE |  |  |
| <b>123</b> | TECLADO TIPO ENTRADA USB DE 101 TECLAS (MÍNIMO) PADRÃO ABNT 2.                                                                                                                                                                            | 61  | UNIDADE |  |  |
| <b>124</b> | TESOURA GRANDE 21CM/CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LAMINAS EM AÇO INOX.                                                                                                                                                           | 553 | UNIDADE |  |  |
| <b>125</b> | TESOURA MÉDIA PROFISSIONAL - Tesoura em aço inox, tamanho 14 cm                                                                                                                                                                           | 31  | UNIDADE |  |  |
| <b>126</b> | TESOURA PEQUENA PROFISSIONAL, EM AÇO INOX, TAMANHO 11CM.                                                                                                                                                                                  | 2   | UNIDADE |  |  |
| <b>127</b> | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO - FRASCO COM 42ML - Cor preta, embalagem com identificação do produto, marca, fabricante - frasco com 42ml.                                                                                                 | 314 | UNIDADE |  |  |
| <b>128</b> | TNT - CORES DIVERSAS - PEÇA C/50M-vermelho, amarelo, azul, branco, rosa e verde                                                                                                                                                           | 492 | PEÇA    |  |  |
| <b>129</b> | TONER HP 12A                                                                                                                                                                                                                              | 30  | UNIDADE |  |  |
| <b>130</b> | TONER MLT-D101S PARA IMPRESSORA SAMSUNG                                                                                                                                                                                                   | 10  | UNIDADE |  |  |
| <b>131</b> | TONER MLT-D203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG (M4070FR/M4020FR)                                                                                                                                                                                 | 6   | UNIDADE |  |  |
| <b>132</b> | TONER ORIGINAL MLT-D111S.                                                                                                                                                                                                                 | 22  | UNIDADE |  |  |
| <b>133</b> | TONER SAMSUNG MLT D105S                                                                                                                                                                                                                   | 18  | UNIDADE |  |  |
| <b>134</b> | TONER TN-2340 ORIGINAL P/ MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW...Especificação : DCP-L2520DW, HL-L2360DW, HL-L2320D                                                                                                         | 440 | UNIDADE |  |  |
| <b>135</b> | TONER TN-3472 P/ IMPRESSORAS: DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW.Modelos suportados: DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902D , MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW, L5202DW, MFC-L5702DW | 146 | UNIDADE |  |  |
| <b>136</b> | TONER TN-450 P/ IMPRESSORAS: HL-2240,HL-2270DW,DCP-7065DN,MFC-7360N,MFC-7460DN - Modelos Suportados: HL-2240,HL-2270DW,DCP-7065DN,MFC-7360N,MFC-7460DN,MFC-7860DW                                                                         | 35  | UNIDADE |  |  |

|            |                                                                                                                                                                                              |     |         |  |  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--|
| <b>137</b> | TONER TN-650 PARA IMPRESSORAS: MFC-8890DW, DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5340D- Modelos Suportados: MFC-8890DW, DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5340D, HL-5370DW, HL-5370DWT, MFC-8480DN, HL-53500DN | 25  | UNIDADE |  |  |
| <b>138</b> | TONER TN-750 P/ IMPRESSORAS: DCP-8110DN, DCP-8150DN, HL-5450DW, HL-5470DW, MFC-8510DN                                                                                                        | 24  | UNIDADE |  |  |
| <b>139</b> | UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA - (molha dedo), acondicionado em embalagem plástica, contendo 12g                                                                                                | 351 | UNIDADE |  |  |

## 5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de 05(cinco) dias contados após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

5.3 A entrega dos bens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o item, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.

5.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

## 6. Obrigações da Contratada

- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- m) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **6. Obrigações da Contratante**

- 6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 6.5 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 6.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 6.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 6.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 6.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 6.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **7. Gestão e Fiscalização**

- 7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
  - a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

11

## **8. Dotação Orçamentária**

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.088 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.090 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0014 2.095 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.099 – Manutenção das Casas de Apoio  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.102 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel – SAMU  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 302 0016 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.113 – Manutenção das Ações em Endemias  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 17 – Material de processamento de dados

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.088 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.090 – Manutenção das Casas de Apoio  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0014 2.095 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.099 – Manutenção das Casas de Apoio  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.102 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel – SAMU  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 302 0016 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.111 – Ações de profilaxia humana e animal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.113 – Manutenção das Ações em Endemias  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 16 – Material de expediente

Fonte de recursos:  
Recursos Próprios e Federais

## **9. Pagamento**

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10.Reajuste**

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **11. Penalidades e Sanções Administrativas**

11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido pela SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou cobrada judicialmente.

11.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **12 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### **13 Declaração do Solicitante**

---

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

16